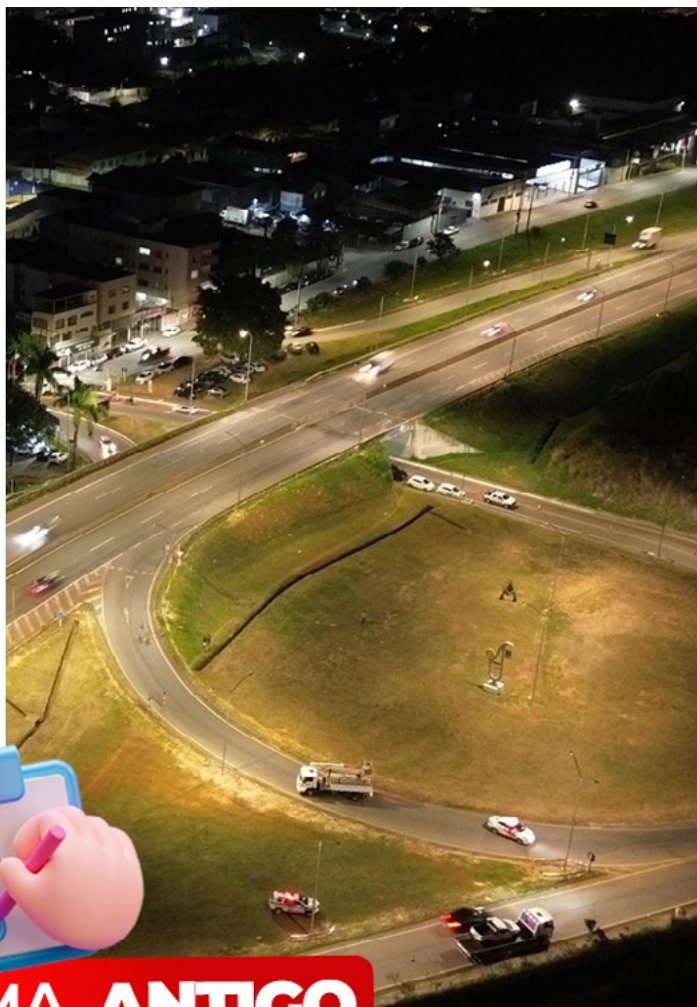




PROBLEMA ANTIGO

RESOLVIDO

**Trevo da Silva Jardim com MG 050,
ganha iluminação**

Compras

Aviso de RETIFICAÇÃO e NOVA DATA DE ABERTURA de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna pública a Retificação e nova data do PREGÃO Nº 021/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível e eventual aquisição de medicamentos e insumos básicos de uso e distribuição gratuita, conforme descritivos do Termo de Referência,, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. O Termo de Retificação, o Edital e seus Anexos estão disponíveis no PNCP e nos sites: www.itauna.mg.gov.br, <https://licitar.digital/>. Nova data de abertura: 05/11/2026 às 8h30.

A Prefeitura de Itaúna torna pública a suspensão sine die do Credenciamento nº 004/2025 – Objeto:

Credenciamento de instituição financeira, bancária ou cooperativa de crédito por intermédio de suas agências/correspondentes bancários/credenciados para a prestação de serviços de concessão de crédito consignado aos servidores municipais efetivos (ativos e inativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), vinculados a Administração Direta. Inteiro teor encontra-se em www.itauna.mg.gov.br.

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. O Pregão Eletrônico nº 024-2026 foi adjudicado e homologado. Maiores detalhes no PNCP e nos sites www.itauna.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica hospitalar para os servidores do Município.

Convênios



TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAÚNA/MG E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS /MG.

O Município de Itaúna/MG, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, Gustavo Marques Carvalho Mitre, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.731.498 – SSP/MG, CPF: 658.654.136-00, com sede na Avenida Boulevard, nº 153, Bairro Boulevard Lago Sul, na cidade de Itaúna/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.309.724/0001-87 e, do outro lado, COGEMAS/MG - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.532.987/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, nº 558, 4º andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Paulo Henrique Souza, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 13991840, CPF 080.234.516-69 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Repasso financeiro descrito na Cláusula Segunda, que realiza o município de Itaúna/MG em favor do COGEMAS/MG, como contrapartida ao especificado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 1) Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS / MG, com a quantia anual de R\$ 900,00 (Novecentos reais) no prazo mencionado na Cláusula sexta, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 11.01.08.122.0041.2.968-3.3.50.41.00 , para o presente exercício.





- 2) Realizar o repasse anual acima aludido.
- 3) O repasse é autorizado pelo art. 2º da Lei 5090 de 07/11/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COGEMAS/MG

- 1) Representar os interesses da Assistência Social Municipal às autoridades constituídas;
- 2) Coletar, produzir e divulgar informações relativas à Assistência Social Municipal e à legislação correspondente;
- 3) Firmar recibos das anuidades recebidas em nome do Município;
- 4) Propor o mecanismo para assegurar a Assistência Social, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento de qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste Termo são de responsabilidade do COGEMAS / MG.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio somente poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante pré - aviso à outra parte, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo com vigência a partir de sua assinatura vigorará até 01 ano após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por conveniência das partes mediante termo aditivo.

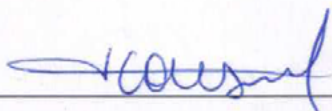


**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaúna/MG para conhecer as questões relativas a este Convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

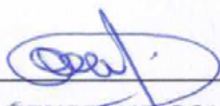
Assim ajustadas em comum acordo, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que, lido e achado conforme, perante as testemunhas, abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaúna, 21 de setembro de 2026.

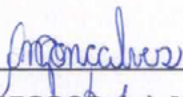


Júlia Pereira da Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 1159301

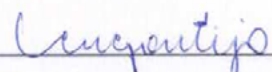
JÚLIA PEREIRA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PAULO HENRIQUE SOUZA
PRESIDENTE DO COGEMAS/ MG



ASSESSOR (a) JURÍDICO DA PREFEITURA

TESTEMUNHA 1:  (Assinatura) _____ (CPF)

TESTEMUNHA 2:  (Assinatura) _____ (CPF)

Procuradoria**LEI COMPLEMENTAR No 247, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

Adequa o valor do vencimento-base do cargo a que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Adequa o vencimento-base do cargo de Professor de Ensino Fundamental PEF-M/Anos Finais, alterando o valor/hora de trabalho de R\$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º A adequação do vencimento-base do cargo de Professor de Ensino Fundamental PEF-M/Anos Finais, conferido no caput deste artigo é concedido a título de reestruturação remuneratória para a respectiva carreira.

§ 2º A adequação mencionada nesta lei, por se tratar de reestruturação remuneratória da carreira, respeita o disposto no artigo 6º da Lei nº 6.273, de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA); no art. 37, X, da Constituição Federal; e art. 37 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O valor/hora de trabalho fixado no art. 1º desta Lei constitui o piso salarial do trabalhador nela especificado.

Parágrafo único. Sobre o piso salarial do profissional objeto desta Lei incidirá a regra estabelecida no § 3º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 179, de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Administração Direta e dos orçamentos das Autarquias Municipais.

Parágrafo único. O efeito financeiro provocado por esta lei em favor do Professor de Ensino Fundamental PEF-M/Anos Finais surtirá efeito a partir de 13 de agosto de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Lei nº 6.315, de 13 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 21 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna-MG

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

SAAE**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 117/2025 (Inexigibilidade nº 76/2025). Objeto: assinatura do Banco de Preços para cotações. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. O presente termo de apostilamento tem por finalidade reajustar o valor contratual, conforme índice INPC. Em razão do reajuste, o contrato passará a vigorar com o valor de R\$11.428,05 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Ao presente termo de apostilamento é dado o valor de R\$460,68 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Data de Assinatura: 15/10/2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 95/2022 (Pregão Eletrônico nº 51/2022). Objeto: locação de veículos pesados com motorista. Contratada: CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.026.289/0001-79. O presente termo de apostilamento tem por finalidade reajustar o valor contratual, conforme índice INPC. Em razão do reajuste, o contrato passará a vigorar com o valor de R\$289.020,00 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte reais). Ao presente termo de apostilamento é dado o valor de R\$11.796,00 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais). Data de Assinatura: 14/09/2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 100/2022 (Pregão Eletrônico nº 51/2022). Objeto: locação de veículos pesados com motorista. Contratada: AGATHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 20.607.698/0001-15. O presente termo de apostilamento tem por finalidade reajustar o valor contratual, conforme índice INPC. Em razão do reajuste, o contrato passará a vigorar com o valor de R\$236.135,02 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos). Ao presente termo de apostilamento é dado o valor de R\$9.254,74 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 15/10/2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 101/2022 (Pregão Eletrônico nº 51/2022). Objeto: locação de veículos pesados com motorista. Contratada: RBJ SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.260.443/0001-91. O presente termo de apostilamento tem por finalidade reajustar o valor contratual, conforme índice INPC. Em razão do reajuste, o contrato passará a vigorar com o valor de R\$225.638,40 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Ao presente termo de apostilamento é dado o valor de R\$8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Data de Assinatura: 15/10/2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 102/2022 (Pregão Eletrônico nº 51/2022). Objeto: locação de veículos pesados com motorista. Contratada: L A TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.789.749/0001-65. O presente termo de apostilamento tem por finalidade reajustar o valor contratual, conforme índice INPC. Em razão do reajuste, o contrato passará a vigorar com o valor de R\$284.430,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais). Ao presente termo de apostilamento é dado o valor de R\$11.148,00 (onze

mil, cento e quarenta e oito reais). Data de Assinatura: 15/10/2026.

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.

Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:

(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.